



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária  
**09.2.0073.0176.00-1**

Sublote  
**0000**

Indicação Fiscal  
**63.010.011**

Nº da Consulta / Ano  
**112602/2016**

Bairro: ÁGUA VERDE  
Quadrícula: N-11

Rua da Cidadania: Fazendinha

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. MONSENHOR MANOEL VICENTE**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: S106

Tipo: Principal

Nº Predial: 1160

Testada (m): 12,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.ZONA RESIDENCIAL 4**

Sistema Viário: **NORMAL**

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO COLETIVA.

HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 SEM CENTRO DE CONVENÇÕES.

TOLERADO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE.

PARA MAIS DE 20 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE OU MAIS DE DOIS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA NO LOTE, CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL E DE BAIRRO COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 200,00 M2.

COMUNITÁRIO 2 - CULTO RELIGIOSO DE ACORDO COM A LEI 7529/90.

TOLERADO COMUNITÁRIO 1 COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 200,00 M2.

Usos Tolerados

.....

Usos Permissíveis

.....

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

.....

#### Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

2,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.

Densidade máxima

80 HABITAÇÕES /HA, PARA HABITAÇÕES UNIFAMILIARES E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0073.0176.00-1</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>63.010.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>112602/2016</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

#### Altura Máxima

06 PAVIMENTOS PARA OS USOS HABITACIONAIS.  
02 PAVIMENTOS PARA OS USOS COMERCIAIS.  
ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

#### Recuo Frontal

5,00 M.

#### Afastamento das Divisas

FACULTADO ATÉ 02 PAVIMENTOS.  
NOS DEMAIS PAVIMENTOS H/6 ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

#### Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Observações Para Construção

- 1 - Observar o contido na lei 9803/2000 que dispõe sobre a transferência de potencial construtivo.
- 2 - Em caso de aquisição de potencial construtivo de acordo com a lei 9802/2000 e decreto 196/2000, os usos permitidos e parâmetros construtivos serão os seguintes :
  - Usos : habitação coletiva e habitação transitória 1.
  - Coeficiente de aproveitamento : 2,5.
  - Altura máxima : 8 pavimentos.
  - Afastamento de divisas : Pavimento térreo facultado.  
Demais pavimentos H/6 atendido mínimo de 2,50 m.
- Atender demais parâmetros desta consulta amarela.
- 3 - Poderá ser concedido alvará de funcionamento para Indústrias Tipo 1 em edificações existentes ou anexas a moradia, com porte máximo de 100,00 m<sup>2</sup>.
- 4 - Poderá ser concedido alvará de funcionamento para Comércio e Serviço de Bairro e tolerado para Comunitário 1, em edificações existentes e porte superior a 200,00 m<sup>2</sup> desde que com área de estacionamento de no mínimo igual a área construída e porte compatível com a vizinhança e características da via.
- 5 - O licenciamento das atividades comerciais, de prestação de serviços e comunitárias com porte superior a 5000,00 m<sup>2</sup> dependerá da elaboração de Relatório Ambiental Prévio - RAP, nas condições estabelecidas no decreto 838/97.

#### Informações Complementares

\*\*\*\*\*

#### Bloqueios

\*\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: **042425B**

Número Novo: **63938**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0073.0176.00-1</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>63.010.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>112602/2016</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote 0000	Situação de Foro Não foreiro	Nº Documento Foro
-----------------	---------------------------------	-------------------

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui S.00092-PRJ013	Nº Quadra	Nº Lote 11-A	Protocolo 01-002500/2008
---------------------------------	-----------	-----------------	-----------------------------

Nome da Planta: \*\*\*

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa	Sujeito à Inundação NÃO	Diâmetro da Tubulação	Água Corrente NÃO
Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.				

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal	Área do Terreno: 636,00 m <sup>2</sup>	Área Total Construída: 0,00 m <sup>2</sup>	Qtde. de Sublotes: 1
-----------------	--	--	----------------------

##### Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Vago	Ano Construção 0	Área Construída 0,00 m <sup>2</sup>
---------------------------------	---------------------	--

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro S106	Planta Pavimentação A ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM	Principal
-------------	-----------

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

**CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO**

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0073.0176.00-1</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>63.010.011</b>	Nº da Consulta / Ano <b>112602/2016</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.

- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

<b>Responsável pela Emissão</b> CONSULTA IMPRESSA VIA INTERNET	<b>Data</b> <b>16/05/2016</b>
---	----------------------------------

**ATENÇÃO**

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

